

PARECER No 367/2003 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 54/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, visa alterar a redação do inciso III do artigo 58 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, para adequar a legislação municipal às alterações sofridas pela Constituição Federal, em face da promulgação da Emenda Constitucional nº 34, que alterou o disposto no inciso XVI do artigo 37, permitindo a acumulação remunerada de dois cargos ou empregos públicos privativos de todos os profissionais de saúde, com profissão regulamentada.

A mencionada emenda constitucional modificou o regime anterior, que permitia apenas a acumulação de dois cargos privativos de médicos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09/04/2003

Milton Leite - Presidente

Salim Curiati - Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Eliseu Gabriel

Gilson Barreto

José Laurindo

Odilon Guedes

Paulo Frange